

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor da mensalidade do contrato passará de **R\$ 13.946,93** (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) mensal para **R\$ 14.826,83** (quatoze mil, oitocentos e vinte e seis e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 177.921,96** (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta comercial nº 116/2020 – PRODEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da JUCEPA, conforme Parecer nº 279/2020 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 339140 Serviço de Tecnol da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 0261 Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008238c

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1 Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, ____ de _____ de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Presidente da JUCEPA

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente PRODEPA